



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 956

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Junho de 2019

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 015/2019, que, respectivamente, a empresa **AUTO POSTO SECULO XXI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.122.491/0001-60, com sede na Rua Ouro Verde, s/n, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **aquisição de combustíveis comuns tipo, Óleo Diesel, Gasolina e Etanol, destinados para a manutenção da frota dos veículos pertencentes ao município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 015/2019**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Marca	Unid	Valor unt.	Valor Unit. Reajustado
3	Diesel S-10	G.P Combustivel	Ltr	3,51	3,39
4	GASOLINA COMUM	G.P Combustivel	Ltr	4,45	4,29
Total					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 17/06/2019 a 13/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.
Publique-se.

Jardim Alegre, de 17 junho de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO SECULO XXI LTDA
Claudinei da Lomba
Contratada

Testemunhas:

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 956

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Junho de 2019

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Professor Giampiero Monacci, nº 14, Bairro Jardim Horizonte, na cidade de Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 80.896.194/0001-94, neste ato representado por seu responsável legal, Senhor Rudney Ricardo Rizziolli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 540, condomínio residencial quinta da torre, casa 01, jardim aclimação, na cidade de Maringá - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 9.702.155-4 -SSP-PR e do CPF/MF nº 115.528.968-46 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 012/2015 e, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2015 até o dia 07 de junho de 2020”.

II - “Em decorrência da prorrogação da vigência contratual fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 337.787,76 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o valor de R\$ 427.460,28 (quatrocentos e vinte sete mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos **cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove** (05/06/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
Rudney Ricardo Rizziolli – Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Neni Aparecida Caroba Canterteze
CPF: 432.188.739-91

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

PORTARIA Nº069/2019, de 14 de Junho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONC EDER



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 956

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Junho de 2019

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** ao Servidor integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário, conforme segue:

NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO GOZO FÉRIAS
Alvino Cândido	05/02/16 a 05/02/17	13/06/19 a 12/07/19

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (14/06/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA 070/2019, de 14 de Junho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Servidores Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade dos serviços, **RESOLVE**,

DESIGNAR

Art.1º. O Servidor **Bruno Cezar Lopes**, portador da cédula de identidade nº 12.419.004-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.334.009-55, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, padrão VII, do Grupo Ocupacional Semiprofissional, do Poder Executivo, para desempenhar suas funções do cargo na Divisão do Posto do DETRAN.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (14/06/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA 071/2019, de 14 de Junho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Servidores Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

TORNAR

Art.1º. Sem efeito a Portaria Municipal nº067/2019, de 10/06/2019, publicado no Diário Oficial do Município e no Jornal Tribuna do Norte, Edição 8.501, que designou o servidor **Cleiton Weslei Arruda**, portador da RG nº 10.470.481-6 SSP/PR, matrícula funcional nº3.295, para desempenhar suas funções do cargo na Divisão do Posto do DETRAN.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 956

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Junho de 2019

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (14/06/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal